



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.667, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**AUTORIZA O REPASSE DE
RECURSO PARA A CASA DE
REPOUSO ANTÔNIO DO
CARMO PIMENTA.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a repassar, mediante o instrumento jurídico adequado em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014, recurso no importe de R\$ 120.175,00 (cento e vinte mil cento e setenta e cinco reais), para a Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta CNPJ nº. 22.227.714/0001-70, para ações de enfrentamento a pandemia causada pelo coronavírus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 14 de agosto de 2020.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 14/08/2020

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração